



CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA
CNPJ/MF Nº 17.245.234/0001-00 - NIRE Nº 31300044254
COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 27 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social para atualização do texto do parágrafo único do art. 22, como se segue:

Texto atual: **Artigo 22. Parágrafo Único.** O Conselheiro, ao completar 75 (setenta e cinco) anos, terá o seu mandato extinto, podendo terminar o ano fiscal, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.

Texto proposto: **Artigo 22. Parágrafo Único.** O Conselheiro, ao completar 77 (setenta e sete) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselheiro para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.

2. Deliberar sobre a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia.

Participação nas Assembleias: Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que, além do documento de identidade, deve apresentar também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ainda ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, para o e-mail do RI: assembleia@cedro.com.br.

Documentos à disposição dos acionistas: Todos os documentos legais e informações adicionais necessárias para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas exclusivamente nos sites da Cedro/Investidores (www.cedro.com.br), da B3 (www.bmfbovespa.com.br), e da CVM (www.cvm.gov.br), inclusive, o Manual de Participação.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores, Diretor de Relações com Investidores, por intermédio do e-mail ri@cedro.com.br.

Participação remota e voto a distância: A participação do Acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação (e, no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim): **a)** Participação por meio de sistema eletrônico: o acionista poderá participar da AGE remotamente, por meio da plataforma digital Teams. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail assembleia@cedro.com.br antecedência mínima de 48 horas da realização da AGE; **b)** Caso opte pelo voto a distância, até o dia 24/12/2024, terça-feira, (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: **1)** ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de agências Bradesco; ou **2)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou ainda, **3)** diretamente à Companhia. Para informações adicionais, deverá ser observado as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e possíveis alterações e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Sociedade. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos da legislação vigente. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de dezembro de 2024, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55:(31) 98799-0199 em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como, por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.



RENATO MASCARENHAS ALVES
Secretário do Conselho de Administração